



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.901, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Abre Crédito Especial e Suplementa o Orçamento do exercício de 2008, Lei Municipal nº. 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.108,00 (onze mil, cento e oito reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 2025	Desporto e Lazer Geral
	27 812 2025 2.310	Manutenção do Programa Segundo Tempo
	3190 04	Contratação p/ Tempo Determinado...R\$ 4.800,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 2025	Desporto e Lazer Geral
	27 812 2025 2.311	Contrapartida do Programa Segundo Tempo
	3120 04	Contratação p/ Tempo Determinado...R\$ 1.008,00
	3190 04	Contratação p/ Tempo Determinado...R\$ 500,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – PF....R\$ 4.800,00
TOTAL		<u>R\$11.108,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação da seguintes dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 2000	Apoio Administrativo
	27 812 2000 2.175	Participação em Torneios
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$11.108,00</u>
TOTAL		<u>R\$11.108,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 06 de maio de 2008.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Henrique Drummond Rezende
Secretário Municipal de Esportes